



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2001

APROVADO EM SESSÃO
DE 27/08/2001

SÚMULA: Altera os dispositivos do Parágrafo Primeiro do Artigo 44 do Regimento Interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 44 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Licenciado por doença, devidamente comprovada, o vereador receberá o subsídio normal, caso o permitam os limites constitucionais de despesas da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,
em 24 de Agosto de 2001.

NELSON PAULI
Presidente